



PROJETO DE LEI Nº ____/ 2025

“Dispõe sobre a utilização de produtos oriundos da agricultura familiar na alimentação escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, a obrigatoriedade de utilização de produtos próprios da agricultura familiar na composição da alimentação escolar.

Art. 2º Deverá ser destinado, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos recursos utilizados na aquisição de gêneros alimentícios escolares para a compra direta de produtos oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.

Art. 3º Serão priorizados os produtores rurais localizados no próprio município ou em regiões próximas, de forma a fortalecer a economia local e garantir alimentos frescos e saudáveis aos alunos.

Art. 4º O fornecimento dos produtos deverá respeitar as normas sanitárias e nutricionais vigentes, bem como priorizar alimentos in natura e minimamente processados.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 06 de janeiro de 2025.

Keit Lima

Vereadora



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo, incentivar a aquisição de merendas escolares, provenientes da agricultura familiar, visando uma melhor qualidade nutricional, para os estudantes da rede pública municipal de ensino.

A proposta busca garantir uma alimentação mais saudável e de qualidade, priorizando alimentos frescos, produzidos localmente e com menor uso de agrotóxicos.

Além de promover melhores condições alimentares, a medida contribui para o desenvolvimento econômico e social do município, ao valorizar o pequeno produtor rural da agricultura familiar.

Outro ponto relevante é o incentivo à sustentabilidade ambiental, uma vez que a compra de produtos regionais diminui os custos e os impactos ambientais com transporte e armazenamento, além de apoiar práticas agrícolas responsáveis e diversificadas.

Por esses motivos, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, tão relevante para a cidade de São Paulo.

Sala das sessões, 06 de janeiro de 2025.

Keit Lima

Vereadora